



COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES E LICITAÇÕES

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Inexigibilidade nº 6/2024-017-PMC

A Agente de Contratação, Senhora Laíse Martins Leal, da Prefeitura Municipal de Capanema-PA, conforme foi solicitado e autorizado pelo Sr. **Francisco Ferreira Freitas Neto**, Prefeito Municipal, abriu o presente processo administrativo para firmar parceria entre a APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPANEMA, com CNPJ nº 34.921.817/0001-14, Inexigibilidade de **sob o nº 6/2024-017-PMC.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL :

A Inexigibilidade de Chamamento Público tem como fundamento os Arts. 2º, inciso VIII, art. 17, caput, art. 31, inciso II e art. 32, caput, da Lei nº 13.019/2014.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A parceria, ora proposta, visa a universalização e melhoria da Educação dos Excepcionais, considerando a necessidade de uma ação conjunta que forneça condições e facilite o ensino e as atividades para os pacientes do município, faz-se necessário a parceria entre a Prefeitura Mun. de Capanema-PA através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Capanema, buscando a melhoria na qualidade do atendimento às pessoas com deficiência intelectual e múltipla. O convênio objetiva estabelecer a mútua cooperação entre os participantes.

A APAE é uma Sociedade Civil Assistencial, sem fins lucrativos, e tem por finalidade promover a habilitação de pessoas com deficiência, bem como, sua integração a vida comunitária, prestando assistência médica, educacional e social as pessoas com deficiência da comunidade local.

A instituição tem anos de atividade no município de Capanema-PA, e sempre recebeu apoio financeiro da administração municipal, justificado pela relevância do trabalho que a mesma tem realizado, ajudando no desenvolvimento intelectual de dezenas de pessoas portadoras de deficiência e acolhendo também suas famílias.

O instituição é a única organização social no município de Capanema que desenvolve as atividades de apoio ao desenvolvimento aos deficientes, sendo inexigível o Chamamento Público pela inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil em atuação no município


RAZÕES DA ESCOLHA:

A escolhida foi **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPANEMA**, com CNPJ nº 34.921.817/0001-14, situado na Alameda Flávia Nascimento, nº 36, bairro Campinho, Capanema - Pará, neste ato representado pelo seu presidente **JOSÉ MEDEIROS FILHO**, C.I nº PA-3134319-SSP-PA e CPF nº 064.807.723-34, residente e domiciliado na Rua Baltazar de Queiroz, nº 100, bairro Oliveira Brito, Capanema-PA, única organização social capaz de desenvolver atividades que possam melhorar o atendimento e a inclusão de portadores de deficiência intelectual e múltipla, dessa forma existindo a inviabilidade de competição, conforme Art. 31, Inciso II da Lei nº 13.019 de 2014 e suas alterações posteriores, apresentando inexigível o chamamento público.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Face ao exposto, a parceria pretendida deve ser realizada com a instituição **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPANEMA**, com CNPJ nº 34.921.817/0001-14, no valor global de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), pelo apoio, e conforme plano de trabalho aprovado pelo concedente conforme documentos acostados aos autos do processos.

Capanema, 22 de março de 2024.


LAÍSE MARTINS LEAL
Agente de Contratação